



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 15/77 DE 05/AGOSTO/1.977

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE LOTE URBANO DE  
TERRAS A PESSOA POBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

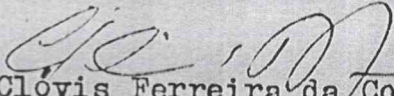
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE  
GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN  
TE L E I :

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a  
promover a doação, sem ônus para a Prefeitura, à Dª SIRLENE BORBA,  
do lote urbano nº 10 (dez) da quadra nº 48 (quarenta e oito) do /  
loteamento São Miguel do Araguaia, desta cidade, pertencente a Pre  
feitura Municipal.

Art.2º - Para a doação prevista no artigo anterior, a do-  
natária deverá comprovar, junto à Prefeitura, sua condição de mise  
rabilidade através de atestado de pobreza fornecido pela autori-  
dade competente e que fará parte do processo de doação.

Art.3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,  
aos cinco (05) dias do mês de agosto de 1.977.

  
Clóvis Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal

Alessandro Vallerini  
Secretário Municipal de Administração